



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE PROJETOS - SESAU-NPROJ

Parecer nº 182/2026/SESAU-NPROJ

Processo nº 0036.274454/2021-41

Assunto: Análise técnica das propostas.

DE: SESAU-NPROJ

PARA: SESAU-CEAS

1. INTRODUÇÃO

Este parecer tem como objetivo responder ao Ofício nº 8896/2026/SUPEL-COSAU1 77031611, que solicita a elaboração da análise técnica das propostas referentes ao Pregão Eletrônico n.º 90308/2024:

EMPRESAS	GRUPOS/ITENS	DOCUMENTO, ID.
CAPUCHE COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS	1, 2, 3, 4 e 9	Id. (77031097)
FG TECNO CENTER SERVICOS DE MANUTENÇÃO LTDA	5 e 7	Id. (77031556)

Para a análise foram considerados os itens do Instrumento Convocatório (0064655831):

8.3.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, em caso de descumprimento das exigências.

8.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

8.5. Quando houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

8.7. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o [item 15 do Anexo I - termo de Referência](#).

e as informações contidas no Termo de Referência 0063259141.

Os cálculos levam em consideração apenas os valores ofertados para SERVIÇOS de manutenção preventiva e corretiva, não considerando os valores reservados para reposição de peças, materiais e acessórios.

2. ANÁLISES

2.1. CAPUCHE COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS (77031097)

LOTE 1: HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB			
VALOR ESTIMADO (0063259141)	VALOR APRESENTADO (77031097)	PERCENTUAL LIMITE	PERCENTUAL APRESENTADO
R\$ 93.231,24	R\$ 48.869,04	50%	52,4%
LOTE 2: CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA			
VALOR ESTIMADO (0063259141)	VALOR APRESENTADO (77031097)	PERCENTUAL LIMITE	PERCENTUAL APRESENTADO
R\$ 96.843,84	R\$ 46.104,60	50%	47,6%
LOTE 3: GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - GRS V			
VALOR ESTIMADO (0063259141)	VALOR APRESENTADO (77031097)	PERCENTUAL LIMITE	PERCENTUAL APRESENTADO
R\$ 83.040,00	R\$ 46.935,96	50%	56,5%
LOTE 4: POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC			
VALOR ESTIMADO (0063259141)	VALOR APRESENTADO (77031097)	PERCENTUAL LIMITE	PERCENTUAL APRESENTADO
R\$ 183.508,80	R\$ 91.755,36	50%	50,0 %
LOTE 9: HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB			
VALOR ESTIMADO (0063259141)	VALOR APRESENTADO (77031097)	PERCENTUAL LIMITE	PERCENTUAL APRESENTADO
R\$ 802.042,20	R\$ 480.785,16	50%	59,9 %

A empresa apresentou a demonstração de exequibilidade comprovando que seus custos operacionais conseguem atender à demanda do Lote II, preservando uma margem de lucro, ainda que a proposta para os serviços tenha ficado ligeiramente abaixo do valor estimado pela Administração.

2.2. FG TECNO CENTER SERVICOS DE MANUTENÇÃO LTDA (77031556)

LOTE 5: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON			
VALOR ESTIMADO (0063259141)	VALOR APRESENTADO (77031556)	PERCENTUAL LIMITE	PERCENTUAL APRESENTADO
R\$ 231.012,0	R\$ 115.144,8	50%	49,8 %
LOTE 7: HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CACOAL - HEURO			
VALOR ESTIMADO (0063259141)	VALOR APRESENTADO (77031556)	PERCENTUAL LIMITE	PERCENTUAL APRESENTADO
R\$ 181.152,0	R\$ 90.596,76	50%	50,0 %

A empresa apresentou a demonstração de exequibilidade comprovando que seus custos operacionais conseguem atender à demanda do Lote V, preservando uma margem de lucro, ainda que a proposta para os serviços tenha ficado ligeiramente abaixo do valor estimado pela Administração.

3. CONCLUSÃO

LICITANTE	LOTE	PARECER PROPOSTA
CAPUCHE COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS	1	EXEQUÍVEL
	2	EXEQUÍVEL
	3	EXEQUÍVEL
	4	EXEQUÍVEL
	9	EXEQUÍVEL
FG TECNO CENTER SERVICOS DE MANUTENÇÃO LTDA	5	EXEQUÍVEL
	7	EXEQUÍVEL

Porto Velho, data e hora assinados eletronicamente.

AMANDA PEREIRA DOS SANTOS DA COSTA

ENGENHEIRA MECÂNICA

CREA 26001646D RO

SESAU-NPROJ



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Pereira dos Santos da Costa**, **Chefe de Núcleo**, em 28/09/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77070058** e o código CRC **D9777F5B**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0036.274454/2021-41

SEI nº 77070058